



**PORTARIA Nº 078, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

*Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1895/2021.*

**MARCOS ANTÔNIO BAZILIO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 1895/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: Maria de Fátima de Moraes Nascimento, representante do legislativo, Cláudio Cesar Talan, Renata Freitas da Silva, Emerson Ferraz Pereira e Álvaro Henrique Caporal, representantes da administração municipal para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante na tabela de diretrizes, do art. 3º do Decreto Municipal nº 1895/2021.

**Parágrafo Único** A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC será presidida pelo servidor Cláudio Cesar Talan.



*Prefeitura Municipal de  
Santa Cruz da Esperança*



**Art. 2º** A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante na tabela de diretrizes, do art. 3º do Decreto Municipal nº 1895/2021.

**Art. 3º** Fica estabelecido o período de duração da comissão de 04 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Esperança, 04 de maio de 2021.

**Marcos Antônio Bazilio**  
**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos  
termos da Lei Orgânica na data supra.

**Marcos Antônio Bazilio**  
**Prefeito Municipal**